



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR



MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

Câmara Municipal
NIPC 505 656 000

EDITAL N.º 48/2017

Qualidade da Água para Consumo Humano
3.º Trimestre de 2017

Luís Filipe Santana Dias, Vereador da Câmara Municipal de Rio Maior, em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei 306/2007 de 27 de agosto, nomeadamente nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 5, torna público, os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água constantes do anexo I do referido Decreto-Lei, relativos ao 3º trimestre de 2017.

A Unidade de Obras Públicas, Equipamentos, Apoio às Freguesias e Património Cultural da Câmara Municipal de Rio Maior cumpre um Plano de Controlo de Qualidade da água (PCQA), apresentando à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), com base no disposto no nº 1 do artigo 14º, que inclui todas as Zonas de Abastecimento de Água do concelho de Rio Maior, com colheitas regulares efectuadas num total de 104 pontos de amostragem. As determinações são realizadas de acordo com as disposições estatuídas na lei, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem, análises e métodos analíticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Durante os meses de julho, agosto e setembro de 2017, foram realizadas as análises previstas no PCQA e constantes do quadro resumo da qualidade da água, cujos resultados analíticos apresentados demonstram que a água distribuída no concelho de Rio Maior está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto.

Relativamente aos incumprimentos no parâmetro de Bactérias Coliformes nas Zona de Abastecimento de Outeiro da Cortiçada e São Sebastião, a repetição das amostragens e das análises, demonstraram que os incumprimentos detetados se deveram a situações pontuais, que não tiveram continuidade ao longo do tempo, não havendo desta forma implicações para a Saúde Pública. Em relação ao incumprimento verificado no parâmetro pH, este deveu-se às características naturais da água bruta. Não foram tomadas medidas devido a não existir perigo significativo para a saúde pública, conforme parecer emitido pela Autoridade de Saúde a 12 de agosto de 2008. Finalmente, em relação às não conformidades verificadas nos parâmetros de Ferro e Dose Indicativa, nas ZA de Casais da Cheira e Bairradas, respetivamente, as situações encontram-se em fase de averiguação, sendo que o processo está a ser acompanhado pela ERSAR, bem como, pela Delegada de Saúde.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que deve ser afixado nos lugares públicos do Concelho

Paços do Município de Rio Maior, 27 de novembro de 2017


O Vereador
Luís Filipe Santana Dias, Eng.º
(Despacho n.º 91/2017 de 25-10-2017)

UOPEAFPC/V

Município de Rio Maior		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS ZONAS DE ABASTECIMENTO ¹ DO CONCELHO DE RIO MAIOR					EDITAL Nº 48/2017		
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).							3º TRIMESTRE 2017 01 de julho a 30 de setembro		
Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas	
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas		
Escherichia coli (E. coli)	(N/100 ml)	0	--	= 0	0	100%	29	29	100%
Bactérias coliformes	(N/100 ml)	0	= 0	= 3	2	93%	29	29	100%
Desinfetante residual	(mg/L)	---	< 0,1	= 0,9	--	--	29	29	100%
Alumínio	(µg/L Al)	200	< 30	= 43	0	100%	7	7	100%
Amónio	(mg/L NH4)	0,50	< 0,02	= 0,06	0	100%	11	11	100%
Número de colónias a 22 °C	(N/ml)	Sem alteração anormal	= 0	= 57	--	--	11	11	100%
Número de colónias a 37 °C	(N/ml)	Sem alteração anormal	= 0	= 66	--	--	11	11	100%
Condutividade	(µS/cm a 20°C)	1400	= 110	= 1000	0	100%	11	11	100%
Clostridium perfringens	(N/100ml)	0	--	= 0	0	100%	7	7	100%
Cor	(mg/L PtCo)	20	--	< 2	0	100%	11	11	100%
pH	(Unidades pH)	≥ 6,5 e ≤ 9	= 6,1	= 8	1	91%	11	11	100%
Ferro	(µg/L Fe)	200	< 50	= 220	1	67%	3	3	100%
Manganês	(µg/L Mn)	50	--	< 15	0	100%	11	11	100%
Nitratos	(mg/L NO3)	50	< 10	= 24	0	100%	7	7	100%
Nitritos	(mg/L NO2)	0,5	--	< 0,02	0	100%	3	3	100%
Oxidabilidade	(mg/L O2)	5	< 1	= 1	0	100%	11	11	100%
Cheiro a 25°C	(Factor de diluição)	3	--	< 1	0	100%	11	11	100%
Sabor a 25°C	(Factor de diluição)	3	--	< 1	0	100%	11	11	100%
Turvação	(NTU)	4	< 0,5	= 0,65	0	100%	11	11	100%
Antimónio	(µg/L Sb)	5	--	< 3,5	0	100%	3	3	100%
Arsénio	(µg/L As)	10	--	< 3	0	100%	3	3	100%
Benzeno	(µg/L)	1,0	--	< 0,26	0	100%	3	3	100%
Benzo(a)pireno	(µg/L)	0,010	--	< 0,005	0	100%	3	3	100%
Boro	(mg/L B)	1,0	--	< 0,3	0	100%	3	3	100%
Bromatos	(µg/L BrO3)	10	--	< 5	0	100%	3	3	100%
Cádmio	(µg/L Cd)	5,0	--	< 1	0	100%	3	3	100%
Cálcio	(mg/L Ca)	---	= 9	= 49	--	--	3	3	100%
Chumbo	(µg/L Pb)	10	--	< 3	0	100%	3	3	100%
Cianetos	(µg/L CN)	50	--	< 15	0	100%	3	3	100%
Cobre	(mg/L Cu)	2,0	< 0,01	= 0,03	0	100%	3	3	100%
Crómio	(µg/L Cr)	50	--	< 2	0	100%	3	3	100%
1,2 - dicloroetano	(µg/L)	3,0	< 0,5	< 0,9	0	100%	3	3	100%
Dureza total	(mg/L CaCO3)	---	= 38	= 190	--	--	3	3	100%
Enterococos	(N/100 ml)	0	--	= 0	0	100%	3	3	100%
Fluoretos	(mg/L F)	1,5	< 0,1	= 0,1	0	100%	3	3	100%
Magnésio	(mg/L Mg)	---	= 3,7	= 17	--	--	3	3	100%
Mercurio	(µg/L Hg)	1	< 0,2	= 0,31	0	100%	3	3	100%
Níquel	(µg/L Ni)	20	--	< 5	0	100%	3	3	100%
Selénio	(µg/L Se)	10	--	< 3	0	100%	3	3	100%
Cloretos	(mg/L Cl)	250	= 37	= 51	0	100%	3	3	100%
Sódio	(mg/L Na)	200	= 18	= 35	0	100%	3	3	100%
Sulfatos	(mg/L SO4)	250	= 21	= 26	0	100%	3	3	100%
Tetracloroetano e Tricloroetano	(µg/L)	10	--	= 0	0	100%	3	3	100%
Tetracloroetano	(µg/L)	---	< 1,5	< 3	--	--	3	3	100%
Tricloroetano	(µg/L)	---	< 0,5	< 1,5	--	--	3	3	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos	(µg/L)	0,10	--	= 0	0	100%	3	3	100%
Polícíclicos:									
Benzo(b)fluoranteno	(µg/L)	---	--	< 0,01	--	--	3	3	100%
Benzo(k)fluoranteno	(µg/L)	---	--	< 0,01	--	--	3	3	100%
Benzo(ghi)perileno	(µg/L)	---	--	< 0,01	--	--	3	3	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	(µg/L)	---	--	< 0,01	--	--	3	3	100%
Trihalometanos - total	(µg/L)	100	--	= 0	0	100%	3	3	100%
Clorofórmio	(µg/L)	---	< 3	< 5	--	--	3	3	100%
Bromofórmio	(µg/L)	---	< 3	< 5	--	--	3	3	100%
Bromodichlorometano	(µg/L)	---	< 3	< 5	--	--	3	3	100%
Dibromodichlorometano	(µg/L)	---	< 3	< 5	--	--	3	3	100%
Pesticidas - total	(µg/L)	0,50	--	< 0,05	0	100%	3	3	100%
Alacloro	(µg/L)	0,10	--	< 0,025	0	100%	3	3	100%
Bentazona	(µg/L)	0,10	--	< 0,025	0	100%	3	3	100%
Desetilterbutilazina	(µg/L)	0,10	--	< 0,025	0	100%	3	3	100%
Diurão	(µg/L)	0,10	--	< 0,025	0	100%	3	3	100%
MCPA	(µg/L)	0,10	--	< 0,025	0	100%	3	3	100%
Terbutilazina	(µg/L)	0,10	--	< 0,025	0	100%	3	3	100%
Ometoato	(µg/L)	0,10	--	< 0,05	0	100%	3	3	100%
Oxamili	(µg/L)	---	--	< 0,05	0	100%	3	3	100%
Dose Indicativa		0,10	< 0,1	< 0,123	1	67%	3	3	100%
Alfa total	(Bq/l)	---	< 0,04	= 0,36	--	--	3	3	100%
Beta total	(Bq/l)	---	< 0,1	= 0,17	--	--	3	3	100%
Radão		500	< 10	= 35,9	0	100%	3	3	100%

NOTA 1: Zonas de abastecimento controladas: Asselceira, Assentiz, Azambujela, Bairradas, Casais da Chelra, Malaqueijo, Outeiro da Cortiçada, Rio Maior, RM1, São Sebastião, Sra. Da Luz.

Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída em todas as Zonas de Abastecimento (ZA) do concelho de Rio Maior está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei 306/2007, de 27 de Agosto. A não conformidade verificada no parâmetro Bactérias Coliformes na ZA de Outeiro da Cortiçada deveu-se à avaria do equipamento de desinfecção, tendo este sido prontamente reparado (medida corretiva), encontrando-se a situação completamente ultrapassada. Em relação à não conformidade no parâmetro Bactérias Coliformes, na ZA de São Sebastião as causas não foram identificadas, no entanto, as análises de verificação demonstraram que o incumprimento detetado se deveu a situações pontuais, que não tiveram continuidade ao longo do tempo, não havendo desta forma implicações para a Saúde Pública. A não conformidade verificada no parâmetro de pH, na ZA São Sebastião deveu-se às características naturais da água bruta. Não foram tomadas medidas devido a não existir perigo significativo para a saúde pública, conforme parecer emitido pela Autoridade de Saúde a 12 de agosto de 2008. Finalmente, em relação às não conformidades verificadas nos parâmetros de Ferro e Dose Indicativa, nas ZA de Casais da Chelra e Bairradas, respetivamente, as situações encontram-se em fase de averiguação, sendo que o processo está a ser acompanhado pela ERSAR, bem como, pela Delegada de Saúde.

O Vereador:


(Luís Filipe Santana Dias, Eng.º)

Data da publicação: 27-11-2017